

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 524

Terça-feira - 07 de Junho de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano 25
	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo 14	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina 18	Nova Venécia 25
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins 21	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE 2	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy 26
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
	Guaçuí	Santa Leopoldina
	Guarapari 21	Santa Maria de Jetibá
	Ibatiba	Santa Teresa 28
	Ibiraçu 24	São Domingos do Norte 34
	Ibitirama	São Gabriel da Palha 35
	Iconha	São José do Calçado
	Irupi	São Mateus
	Itaguaçu	São Roque do Canaã 44
	Itapemirim	Serra 45
	Itarana	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana 51
	João Neiva	Vila Pavão 55
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

Municípios

Afonso Cláudio 4
Água Doce do Norte
Águia Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta 7
Apiacá
Aracruz 7
Atílio Vivácqua

Consórcios Intermunicipais

CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE

EXTRATO DA ATA CONDOESTE N.º 001/2016

Publicação Nº 50549

EXTRATO DA ATA N.º 001/2016 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOESTE REALIZADA EM 02/02/2016.

Local: Auditório do SANEAR – Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, situado a Rua Benjamim Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES.

Presenças: Prefeitos dos municípios consorciados, e demais convidados que assinaram a lista de presença.

Composição da Mesa: Sr. Leonardo Deptulski – Presidente /Prefeito de Colatina, Sr. Marcos Geraldo Guerra – Vice Presidente/Prefeito de São Roque do Canaã e Srta Patricia de Paiva Rodrigues – Superintendente.

Deliberações:

Item 01. Apreciação da Prestação de Contas das ações desenvolvidas no período de Janeiro a dezembro de 2015: Aprovada por unanimidade pelos presentes a prestação de contas gerencial referente às ações desenvolvidas pelo Condoeste no período de janeiro/2015 a dezembro/2015.

Item 02. Apreciação do relatório de situação da celebração dos Contratos de Rateio 2015 e anos anteriores: Aprovado por unanimidade à adoção das seguintes providências em relação aos municípios em situação de inadimplência em relação à assinatura do Contrato de Rateio/2015: a) Os municípios que assinaram o Contrato de Rateio/2015 e de anos anteriores, mas não repassaram a totalidade do valor dos instrumentos firmados deverão firmar o Contrato de Rateio/2016 tendo como valor total a mesma diferença entre o valor devido em relação aos Contratos de Rateio/2015 e anos anteriores somado ao valor do Contrato de Rateio aprovado para o exercício financeiro de 2016; b) Os municípios que não assinaram o Contrato de Rateio/2015 e ou de anos anteriores deverão firmar o Contrato de Rateio/2016 tendo como valor total do mesmo o valor devido em relação aos Contratos de Rateio/2015 e anos anteriores somado ao valor do Contrato de Rateio aprovado para o exercício financeiro de 2016; c) Os municípios que ficarem inadimplentes com a assinatura do Contrato de Rateio/ 2016 e ou com o repasse dos valores consignados no Contrato de Rateio/2016 por prazo superior a 60 (sessenta) dias deverão ser notificados e caso não venham sanar a inadimplência existente no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação deverão ser suspensos e submetida à situação dos mesmos à decisão da assembleia geral subsequente à notificação.

Item 03. Apreciação do relatório de situação dos contratos de prestação de serviços de RSS referente ao ano de 2015: Aprovado por unanimidade o relatório da situação dos Contratos de Prestação de Serviços de RSS referente ao ano de 2015, sendo deliberado por unanimidade as seguintes providências: a) Que os municípios situação de inadimplência com o pagamento de valores do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte e Destinação Final de RSS por prazo superior a 30 (trinta) dias sejam notificados a efetuar o pagamento dos valores devidos, e caso a inadimplência alcance o prazo de 90 (noventa) dias

os serviços deverão ser suspensos até a comprovação do pagamento dos valores devidos; b) Que não seja iniciado ou mantido qualquer recolhimento de RSS de município consorciado que ainda não tenham celebrado o contrato de prestação de serviços pertinente; c) Que a presidência do Condoeste deverá fazer cumprir com a presente decisão utilizando-a como regra geral para todo e qualquer ente consorciado.

Item 04. Apreciação da proposta de suspensão e posterior exclusão dos municípios com inadimplência financeira ou de assinatura do contrato de rateio com o Condoeste: Aprovadas por unanimidade as seguintes providências: a) Que seja realizada a devida notificação aos municípios que estejam em situação de inadimplência financeira ou de assinatura do contrato de rateio do exercício de 2016 e anos anteriores, ofertando prazo limite de até 90 (noventa) dias para regularização total da situação de inadimplência, observada as condições da decisão constante do item 02 da presente ata, sob pena de exclusão, e cobrança judicial dos valores devidos conforme deliberação dos valores de rateio definidos em assembleias gerais deste consórcio para cada exercício financeiro; b) Após a notificação e o decurso do prazo de que trata a alínea anterior, diante do silêncio por parte do município inadimplente e ou não regularização das pendências, o mesmo será excluído do quadro de municípios consorciados do Condoeste na assembleia geral seguinte, devendo a presidência do Condoeste adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para cobrança do débito do município para com o consórcio; c) Tais medidas se fazem necessárias para defender os interesses dos demais entes consorciados e a necessidade de atuar preventivamente na adoção de ações que limitem o grau de endividamento do consórcio e por consequência também dos municípios consorciados.

Item 05. Orientação referente à celebração dos Contratos de Rateio para o ano de 2016: Aprovado por unanimidade que os municípios consorciados deverão observar no Contrato de Rateio/ 2016 a classificação funcional programática sugerida pelo consórcio no ofício orientativo enviado a cada município consorciado visando auxiliar na elaboração do projeto de lei orçamentária municipal para o ano de 2016, contendo os valores, rubricas e classificação funcional programática para cada um dos municípios.

Item 06. Orientação para celebração dos contratos de prestação de serviços de RSS referente ao ano de 2016: Aprovado por unanimidade que os municípios consorciados, que utilizam a contratação dos serviços de transporte e destinação final adequada de RSS, deverão observar no Contrato de Prestação de Serviços/2016 a classificação funcional programática sugerida pelo consórcio na minuta padrão do contrato de prestação de serviços enviada a cada ente consorciado, principalmente no tocante à modalidade de aplicação "93", adotando-se a rubrica 3.3.93.39.00 para cobrir as despesas com o contrato de prestação de serviços em questão.

Item 07. Apreciação do relatório de situação da elaboração dos Planos Municipais e o Regional de Saneamento Básico: Aprovado por unanimidade o relatório apresentado e a recomendação que cada município providencie a leitura e revisão dos documentos que foram entregues pela UFES a fim de verificar a conformidade dos mesmos com os dados e informações municipais, bem como em relação às ações e projetos constantes dos mesmos, bem como relate ao Condoeste qualquer inconformidade verificada na prestação de serviços contratada por meio da UFES.

Assinaram a presente Ata o Sr. Leonardo Deptulski – Presidente/Prefeito de Colatina e Patricia de Paiva Rodrigues – Superintendente e Secretária da mesa, e os demais presentes assinaram a lista de presença.

EXTRATO DA ATA CONDOESTE N.º 002/2016

Publicação Nº 50550

EXTRATO DA ATA N.º 002/2016 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOESTE REALIZADA EM 21/03/2016.

Local: Auditório do SANEAR – Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, situado a Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES.

Presenças: Prefeitos dos municípios consorciados, e demais convidados que assinaram a lista de presença.

Composição da Mesa: Sr. Leonardo Deptulski – Presidente /Prefeito de Colatina, Sr. Marcos Geraldo Guerra – Vice Presidente/Prefeito de São Roque do Canaã e Srta Patricia de Paiva Rodrigues – Superintendente.

Deliberações:

Item 01. Apreciação da prestação de contas fiscal referente ao 3.º Quadrimestre, Balanço Anual e seus anexos pertinentes ao exercício de 2015: Após leitura do Parecer do Conselho Fiscal N.º 01, datado de 21/03/2016, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referentes ao terceiro quadrimestre e balanço anual referente ao exercício financeiro de 2015, e recomenda a aprovação da Prestação de Contas do período apreciado, a Assembleia Geral, por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares a prestação de contas do período acima referido.

Item 02. Apreciação do relatório de situação da celebração do Contrato de Rateio para o ano 2016: Apresentado relatório contendo a relação dos municípios consorciados e sua respectiva situação em relação à celebração do Contrato de Rateio do exercício de 2016, sendo aprovado por unanimidade à adoção das seguintes providências: **a)** Notificá-los a assinar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o Contrato de Rateio de 2016 sob pena de suspensão da prestação dos serviços de elaboração do Plano Regional e Planos Municipais de Saneamento, e suspensão do município do quadro de entes consorciados, e no caso de não ser regularizada a situação de inadimplência contratual e financeira no prazo de 90 (noventa) dias que seja submetida à apreciação da próxima assembleia geral a proposta de exclusão dos municípios que não tenham regularizado a situação de assinatura do Contrato de Rateio de 2016 e os respectivos repasses financeiros. Decidido também por unanimidade que a decisão adotada em relação aos municípios com inadimplência contratual e financeira do Contrato de Rateio de 2016 aplicam-se aos

municípios em situação de inadimplência de assinatura e ou repasse referente a contratos de rateio de exercícios anteriores, competindo ao presidente enviar as notificações aos municípios consorciados que se enquadram nesta situação.

Item 03. Apreciação do relatório de situação dos Contratos de Prestação de Serviços de RSS referente ao ano de 2016: Foi apresentado relatório contendo a relação dos municípios consorciados e sua respectiva situação em relação à celebração do contrato de prestação de serviços de transporte e destinação final adequada de RSS para o exercício de 2016, sendo decidido por unanimidade notificar os municípios que ainda não firmaram o respectivo contrato oferecendo o prazo de 15 (quinze) dias para que possam firmar o contrato, e ainda, decidido ainda pela notificação de todos os municípios que utilizaram os serviços objeto do contrato em questão, independente do período utilizado, mas não fizeram o respectivo pagamento, oferecendo prazo para firmar acordo de pagamento, podendo ser parcelado em até 06 (seis) meses os valores devidos, e ainda, que seja suspensa a prestação de serviços caso a inadimplência chegue ao limite de 03 (três) meses.

Item 04. Outros Assuntos:

04.1. Pagamento de parte da parcela a UFES com recursos próprios do Condoeste: Foi relatado aos presentes que a Universidade Federal do Estado do Espírito Santo – UFES alegou que não tinha recursos financeiros para dar continuidade aos trabalhos de elaboração do Plano Regional e dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, devido a atraso no pagamento das parcelas dos trabalhos já entregues, sendo justificado pelo presidente que o Ministério das Cidades vem atrasando o repasse dos recursos financeiros necessários ao pagamento da contratada, e como forma de impedir a suspensão dos serviços e atraso na conclusão dos trabalhos contratados foi realizado, como forma de adiantamento, o pagamento do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos próprios, e que tal valor será compensado no caixa do Condoeste referente ao projeto em execução, quando a próxima parcela for liberado pelo Ministério das Cidades no tocante ao convênio firmado com o governo federal, sendo tal providência adotada pela presidência do consórcio aprovada Ad Referendum por unanimidade haja vista que tal medida evitou atrasos e prejuízos aos municípios consorciados.

04.2. Proposta de abertura de crédito especial e de suplementação orçamentária: Aprovado por unanimidade autorização para que o Presidente realize alteração no quadro de detalhamento de despesas – QDD, a fim de possibilitar a abertura de crédito especial para cobrir despesas com contratação por tempo determinado e suplementação orçamentária por anulação de despesas, através das seguintes alterações no orçamento do Condoeste do exercício de 2016: **a)** Abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no elemento de despesas 3.1.90.04.00 do projeto/atividade 01.101.17.512.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de Administração Geral, por meio da anulação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no elemento de despesas 333.90.39,00 do projeto/atividade supra referido, visando possibilitar cobrir despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender demandas do Condoeste na forma aprovada em Assembleia Geral;

b) Proceder à suplementação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no elemento de despesas 333.90.36.00 do projeto/atividade 01.101.17.512.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de Administração Geral, por meio da anulação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no elemento de despesas 333.90.39,00 do projeto/atividade supra referido, visando possibilitar cobrir despesas com

pagamento de serviços terceiros pessoa física e jetons.

Assinaram a presente Ata o Sr. Leonardo Deptulski – Presidente/Prefeito de Colatina e Patricia de Paiva Rodrigues – Superintendente e Secretária da mesa, e os demais presentes assinaram a lista de presença.

Afonso Cláudio

PREFEITURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016 RESULTADO SEMAS

Publicação Nº 50504

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

RESULTADO

A Comissão constituída pela Portaria nº 143/2016 vem a Público apresentar o Resultado dos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital nº 002/2016.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	05	RACHEL AMANCIO RICARDO	83,00
2.	15	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	75,00
3.	01	ALESSANDRA RIZZI PIZZAIA	75,00
4.	11	ADENILZA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA	75,00
5.	22	VANESSA DE ARAUJO PORTES	75,00
6.	10	JAMILA GOMES SAITER BERGER	75,00
7.	02	ADNEY NAZARE C. CINTRA SCHIAVO	70,00
8.	21	HILQUIA MARIA GOMES ALMEIDA	65,00
9.	14	VANJEANE SILVA DE FREITAS CAMARGO	65,00
10.	16	SUELI LAUVERS	65,00
11.	17	VIVIANE PLASTER	65,00
12.	13	ELIANA DELL ARMI MAROTO	65,00
CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIRAM 60%			
INSCRIÇÃO: 06	CARLOS RODOLFO GONÇALVES FRUHCH		45,00
INSCRIÇÃO: 07	VERONICA GIORDANI AMANCIO RICARDO		42,00
INSCRIÇÃO: 19	JULIA SEIBEL		40,00

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	12	EMILIANE ZAMBAO	75,00
2.	18	GABRIELA CAMPORES LESSA SILVA	75,00
3.	03	MILENA COGO ALMEIDA	65,00
4.	04	AMANDA GUILHERME NOVO	65,00
CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIRAM 60%			
INSCRIÇÃO: 09	TARCIZO COELHO AMORIM		59,00
INSCRIÇÃO: 20	ELIUDES CARIAS DA SILVA		23,00
INSCRIÇÃO: 08	MARCOS BOLZAM RODRIGUES		16,00

DOS RECURSOS

Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da classificação da etapa única, para protocolar o recurso no protocolo da Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão Organizadora.

Afonso Cláudio, 06 de Junho de 2016.

SHIRLEY OLIVEIRA DOS ANJOS SAMORA

Presidente da Comissão

TERMO ADITIVO 002-2016 REFERENTE AO CONTRATO 034-2015

Publicação Nº 50516

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo de aditamento ao Contrato nº 000034/2015, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000034/2015, de acordo com requerimento da empresa GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA _ EPP, protocolizado sob o nº 003731/2016, em conformidade com o que dispõe o Tomada de Preços nº 003/2015, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.912.324/0001-85, com sede na Avenida Angelo Uliana, S/N - Uliana - Brejetuba - ES - CEP: 29360000, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS DA SILVA ULYANA VIEIRA**, portador do CPF nº 125.644.287-97 e da Carteira de Identidade nº 1.858.113-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da Vigência do contrato acima mencionado pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2016, com vencimento previsto para o dia 16 de dezembro de 2016,

2 - Fica determinado que a presente prorrogação execução do contrato pelo o período de 06 (seis) meses, contados a partir de 23 de maio de 2016 a 23 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 20 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES**WILSON BERGER COSTA****Prefeito Municipal**

Contratante

**GOLDEN EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP****DOUGLAS DA SILVA ULYANA VIEIRA**

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO ADITIVO Nº 003-2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 007-2014 LABORATÓRIO CDA LTDA ME

Publicação Nº 50495

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo de Aditamento ao Contrato nº 000007/2014, que entre si celebram o Fundo Municipal do Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa LABORATÓRIO CDA LTDA-ME.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000007/2014, de acordo com Ofício nº 00230/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o nº 004303/2016, em conformidade com o que dispõe o Credenciamento nº 001/2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Nayara Benfica Pires Puziol**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 103.339.027-50 e RG nº 1.968.394-ES, residente e domiciliado na Rua Galdino Leite, 35, Bairro Constantino Delpupo, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **LABORATÓRIO CDA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.525.717/0001-36, com sede na Rua Jose Giestas, 46 - Centro - Afonso Claudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Rosa Santos**, portador do CPF nº 098.946.617-50 e da Carteira de Identidade nº 2.009.615-ES., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 40 (quarenta) dias, contados a partir de 30 de maio de 2016, com vencimento previsto para o dia 09 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 25 de maio de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nayara Benfica Pires

Gestora/Secretária Municipal de Saúde

Contratante

LABORATÓRIO CDA LTDA-ME

Marcio Rosa Santos

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO ADITIVO Nº 003-2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 071-2014

Publicação Nº 50491

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo de aditamento ao Contrato nº 000071/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000071/2014, de acordo com Ofício nº 079/2016, da Secretaria Municipal de Administração, protocolizado sob o nº 003658/2016, em conformidade com o que dispõe o Tomada de Preços nº 010/2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado

simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, 238 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29.260.000, neste ato representada pela Srª. **Suzany Medeiros Leite**, inscrita no CPF sob o nº 084.549.847-98, portadora da Carteira de Identidade nº 1.616.623/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a majoração do valor em R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) para prestação dos serviços abaixo relacionados:

1.1.1 - Migração/consolidação/conversão dos dados patrimoniais conforme levantamento feito pela empresa Gualimp Assessoria e Consultoria Ltda para o sistema da E&L Administração de Bens Patrimoniais.

Dotação Orçamentária: 07010412200122.041
33903900000 - Ficha: 0000192 - Fonte: 10000000 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 01 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

WILSON BERGER COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Suzany Medeiros Leite

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

Anchieta

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO_PPRP_021_2016 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - 2ª ALTERAÇÃO DE DATA

Publicação Nº 50537

ERRATA

Publicação Nº 50552

ERRATA

Na Publicação realizada dia 11 de maio de 2016, Protocolo 47563.

Onde se lê: Contrato nº 018/2016.

Leia - se: Contrato nº 021/2016.

Processo: 996/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

ERRATA

Na Publicação realizada dia 02 de maio de 2016, Protocolo 446392.

Onde se lê: Contrato nº 021/2016.

Leia - se: Contrato nº 022/2016.

Processo: 408/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2016

Processo n.º 13.724/2015

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira, torna público a alteração para realização da Licitação por motivo de impugnação ao Edital, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é **Fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higiene**. Conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.790/2005. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail pregao@anchieta.es.gov.br e pregao.anchieta@gmail.com mediante o envio dos dados da empresa interessada. **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 09:00 às 09:15h do dia 21/06/2016. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às **09:15h do dia 21/06/2016**.

Anchieta, 06 de junho 2016.

LAURINETE XAVIER VIEIRA

2ª PREGOEIRA- PMA

Aracruz

PREFEITURA

1ª PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-2016 - PROCESSO 4031/2016 KIT HIGIENE PESSOAL - A & C

Publicação Nº 50512

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 64/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.031/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Everaldo Silva, 18, Centro, Fundão, ES, CEP: 29.185-000.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(1ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de kit higiene composto de toalha de banho, escova dental, absorvente íntimo, creme dental, sabonete em barra e chinelo, para atendimento dos Serviços de Abordagem social, oferecidos pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS

Número Lote: 01		Descrição LOTE 01			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, LATERAIS C/ BAINHA, APROX 70 X 130 CM (L X A), GRAMATURA MIN 340 G/M2, COR AZUL ESCURO	UN	ALINE	500	6,49
02	ESCOVA DENTAL, ADULTO, COMPACTA, CABECA MÉDIA NÚMERO 35, CERDAS EM NYLON C/ CORTE RETO E TUFOS COLORIDOS, C/ ESTOJO TRANSPARENTE P/ ACONDICIONAR A ESCOVA	UN	ULTRA	500	4,95
03	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, C/ ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔMICO, C/ CANAIS LATERAIS, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, C/ GEL, COMPOSTO DE FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO, S/ FIBRAS DE ALGODÃO, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM C/ NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MIN 24 MESES	UN	SYM	500	1,89
04	CREME DENTAL, BISNAGA C/ MIN 90 G, FLUOR APROX 1450 A 1500 PPM, COMPOSTO DE ABRASIVOS, ÁGUA LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, AROMA SACARINA SÓDICA E OUTROS, COLORIDO, ROTULAGEM C/ DATA FABRICAÇÃO, NÚMERO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, SELO DE APROVACAO DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO), VALIDADE MIN 24 MESES	UN	FREEDENT	500	1,89
05	SABONETE EM BARRA, MIN 90 G, PERFUMADO, C/ AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MAX 0,06º/º), INSOLÚVEL EM ÁLCOOL (MAX 6º/º), COMPOSTO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MIN 24 MESES, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA	UN	TROVADOR	500	1,05
06	CHINELO TIPO DE DEDO, MATERIAL BORRACHA DE 1ª QUALIDADE, UNISSEX, CORES VARIADAS, TIRAS RESISTENTES E SOLADO ANTIDERRAPAN	PR	HAVAIANAS	500	13,07

Valor Total: R\$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais).

Aracruz, 06 de junho de 2016

Maria de Fátima Furtado Nunes

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710, de 18/02/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CORREIOS - PROCESSO Nº 4.383/2014

Publicação Nº 50485

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº. 136/2014

PROCESSO Nº 4383/2014

CONTRATANTE: Município de Aracruz - ES**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**OBJETO:** Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Sétima, pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento (27/05/2016)**. O valor referente aos 12 (doze) meses contratados será estimado de **R\$ 12.280,93** (doze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos).**RATIFICAÇÃO:** Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.**Data da Assinatura:** 26/04/2016

Aracruz-ES, 06 de maio de 2016.

Margareth da Penha Spinssé Lechi

Secretária de Desenvolvimento Social e

Trabalho - Interina

Decreto nº 30.823, de 11/03/2016

CONVÊNIO Nº 015/2016

Publicação Nº 50558

EXTRATO DO CONVÊNIO DE Nº 015/2016

Processo nº 4.006/2016

Concedente: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.**Conveniados:** União dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo – UNDIME/ES.**Objeto:** Estabelecer parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado do Espírito Santo, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**Cláusula Oitava:** Este instrumento vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2016, podendo ser prorrogado, por mútuo consentimento entre os participantes e assi-

natura de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 04/05/2016.

Aracruz/ES, 06 de junho de 2016.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária de Educação

DECRETO Nº 31197

Publicação Nº 50568

DECRETO N.º 31.197, DE 01/06/2016.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ARACRUZ – COMDEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 55, INCISO XIX, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 131, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N.º 3.888, de 07/01/2015, DECRETO Nº 29.023 DE 12/02/2015, RELACIONADOS AOS CENTROS EMPRESARIAIS DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO, TAMBÉM, A NECESSIDADE DE TERMOS UMA COMISSÃO EFETIVAMENTE ATUANTE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da COMDEA - Comissão de Desenvolvimento Econômico de Aracruz, disposto no Artigo 4º, do Decreto nº 29.023/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 29.376 de 27.04.2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31205

Publicação Nº 50567

DECRETO Nº. 31.205, DE 02/06/2016.

CONCEDE PROMOÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUXILIARES DE ENFERMAGEM, LABORATORISTA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 24 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.893, DE 28/12/2006, BEM COMO ARTIGO 5º, ANEXO I E II DA LEI Nº 3.580, DE 15/06/2010 E ALTERAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3.975, DE 25/09/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aos Servidores abaixo descritos a promoção profissional do Nível I para o Nível II, constante no Anexo II da Lei nº. 3.975, de 25/09/2015 - Plano de Cargos e Carreira da Secretaria de Saúde do Município de Aracruz, conforme o contido no Processo nº 17605/2015, a saber:

Matrícula	Nome	Cargo	Vigência a partir de
1473	Ana Luiza dos Santos Chagas	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1731	Creusa Da Silva Cabidelli	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1772	Denisa Da Penha Peroni Duarte	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1726	Joana Darc Alves	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1780	Jussara Monfardini Fantin Blank	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1809	Laura Do Carmo Dantas Cuzzuol	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1475	Luzinete De Figueredo Dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1783	Marcia Do Nascimento Ferreira Gutierrez	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1725	Maria Celia Santos De Aquino	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
2672	Maria Da Penha Querino Muniz	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1785	Maria De Lourdes Viana Correia	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1711	Maria Ochioni Segatto Florencio	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
714	Marlene Cerri Peleias	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1728	Nilza Soares De Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1789	Rose Da Penha Camargo	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
816	Rose Meire De Oliveira Silveira	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1790	Rosimeri Pignaton Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1729	Sebastiana Consuelo Souza B. Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1480	Tereza Cristina Nascimento Sobreira	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
2781	Vitor Boamorte Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2016
1498	Nilcimar do Rosario Campos	Laboratorista	01/04/2016

Art. 2º Fica concedida aos Servidores abaixo descritos a promoção profissional do Nível I para o Nível II, constante no Anexo I da Lei nº. 3.580, de 15/06/2012 - Plano de Cargos e Carreira da Secretaria de Saúde do Município de Aracruz, conforme o contido no Processo nº 17605/2015, a saber:

Matrícula	Nome	Cargo	Vigência a partir de
501	Ana Maria Sibien Musso	Técnico de Laboratório	01/04/2016
1492	Jacimar José Pereira Queiroz	Técnico de Laboratório	01/04/2016
1717	Leila Regina Moreira Soella	Técnico de Laboratório	01/04/2016
1710	Maria Auxiliadora de Oliveira Nossa	Técnico de Laboratório	01/04/2016
396	Maria Helena Torezani Santos	Técnico de Laboratório	01/04/2016
809	Marlene de Oliveira dos Santos	Técnico de Laboratório	01/04/2016
1500	Udson da Silva Machado	Técnico de Laboratório	01/04/2016
1497	Mirian Gonçalves Duarte	Técnico de Laboratório	01/04/2016
1087	Vilson Mandelli	Técnico em Radiologia	01/04/2016
928	Zenilda Rangel Cabidelli	Técnico em Radiologia	01/04/2016
1771	Alessandra Nunes Figueiredo Fraga	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2016
1826	Alexandre Menezes de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2016
1793	Aurea Zilma Gomes Gonçalves	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2016
2803	Ivanete Pereira dos Santos	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2016
1777	Jeane Isabel da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2016
839	Jeruza Antunes Matos Rodrigues	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2016
301	Judite Capucho	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2016
1471	Lourdes das Graças Campagnaro	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2016
1781	Luzia Belloti Marim	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2016
1782	Luzia Tessarolo	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2016
1784	Maria Christina Gratz Lyrio	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2016
1477	Maria de Lourdes Loiola	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2016
1787	Regina Celia Lucas P. Benezoli	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2016
2408	Valquiria Duarte Carneiro Scarpatti	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2016

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2016.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 30.930/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 31207

Publicação Nº 50566

DECRETO Nº 31.207, DE 02/06/2016.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora ELAINE DELPUPO, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária de Orçamento e Gestão – Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Aracruz - SEMPLA, Símbolo CC3, a partir de 01/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMASA Nº 067 DE 11 DE MAIO DE 2016

Publicação Nº 50541

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98

Resolução CMASA nº 067 de 11 de maio de 2016.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA APAE NO CMASA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2016,

Resolve:

ART.1º APROVAR A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ARACRUZ NO CMASA.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 11 de maio de 2016.

Maria de Fátima Furtado Nunes

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº 211/2014

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Publicação Nº 50562

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos, o Parecer nº 261/2016/LC de fls. 15/21 e Parecer de fls. 23/24, ambos da Procuradoria Geral do Município de Aracruz/ES, Parecer de fls. 25/27 da Controladoria Geral do Município de Aracruz nos autos do Processo nº 3797/2016 - **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.573/0001-00, R\$ 1.948,32 (mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 05557 constante de fls. 02 dos autos, relativo a indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transporte ar alunos da rede pública Estadual – por força de convênio entre o Município de Aracruz e a Secretaria Estadual de Educação.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria, do orçamento vigente e a observância do disposto nos **§§ 1º e 2º do art. 63, da Lei** Federal nº. 4.320/64 e artigo 59, parágrafo único da Lei 8666/93, referente a indenização pelo ressarcimento de serviços de fornecimento de passe escolar, visando transporte ar alunos da rede pública Estadual – por força de convênio entre o Município de Aracruz e a Secretaria Estadual de Educação.

Aracruz/ES, 06 de junho de 2016.

Acácia Gleici do Amaral Teixeira

Secretário de Educação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2016**

Publicação Nº 50556

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria

SAAE-ARA 003/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE BOMBAS.

ABERTURA PROPOSTAS: 22/06/2016 às 13h00min

INICIO DA DISPUTA: 22/06/2016 às **13h30min**

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2016

Publicação Nº 50561

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 003/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.

ABERTURA PROPOSTAS: 23/06/2016 às 13h00min

INICIO DA DISPUTA: 23/06/2016 às **13h30min**

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2016

Publicação Nº 50557

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 003/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVÃO ATIVADO E HIPOCLO-RITO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

ABERTURA PROPOSTAS: 27/06/2016 às 13h00min

INICIO DA DISPUTA: 27/06/2016 às **13h30min**

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

PORTARIA 103-2016

Publicação Nº 50565

PORTARIA SAAE-ARA-103/2016

Dispõe sobre escala de férias dos servidores do SAAE de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **JUNHO/2016**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2014-2015**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Amarildo Gomes da Silva	Operador de ETAE
Antônio da Conceição Martins	Operador de ETAE
Fabiano Simões da Silva	Artífice
José Carlos da Costa Miranda	Vigilante
Jurandy Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional

Art. 2º Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **JUNHO/2016**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2015-2016**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Irlei Sussi Fabre	Operador de ETAE
João Loureiro Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional
Luiz Messias Roberto de Moraes	Fiscal
Maria Aparecida Sfalain Sarmenghi	Técnico em Contabilidade

Aracruz - ES, 01 de junho de 2016.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

Castelo

PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO PP 073/2016

Publicação Nº 50514

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público a **SUSPENSÃO** do **Pregão Presencial Nº 073/16**, para adequações no edital.

Castelo-ES, 06/06/16

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO PP 63/16

Publicação Nº 50505

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 063/16:

-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CASTELO nos lotes **1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55** no valor total de **R\$ 469.731,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e um reais).

Castelo-ES, 06/06/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SEMSA

Publicação Nº 50511

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003928/2016

Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo, localizada na Rua José Alves Rangel, nº 57, Santo Andrezinho – Castelo – ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.830.853/0001-65, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 574, Centro, Castelo – ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor WAGNER JOSE INACIO e,

II – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO – ES, Representado pelo presidente do Conselho Deliberativo DOM DARIO CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 27.187.087/0002-95, situada na Rua Antonio Bento, 112, Centro, Castelo – ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor retido pelo Fundo Municipal de Saúde de Castelo-ES relativo ao pagamento de serviços hospitalares prestados nos meses de novembro e dezembro de 2015, Janeiro e Fevereiro de 2016, pagamento por indenização, no valor de R\$ 63.868,40 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente a Nota Fiscal 832, conforme consta no Processo 003928/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 63.868,40 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) Fonte de Recurso: 12030000 – Recurso SUS, Elemento de despesa 33909300000 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de

1964 e, ainda no Parecer Jurídico folhas 227 a 229 do Processo nº 003928/2016 anexado ao presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Castelo-ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico.

6.2. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO-ES.

6.3. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É ELABORADO em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO/ES; outra para SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO-ES, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 003928/2016.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Castelo, 23 de maio de 2016.

WAGNER JOSE INACIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES

DOM DARIO CAMPOS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO-ES

Testemunhas:

1ª. _____

2ª. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007382/2015

Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo, localizada na Rua José Alves Rangel, nº 57, Santo Andrezinho – Castelo – ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.830.853/0001-65, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 574, Centro, Castelo – ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor WAGNER JOSE INACIO e,

II – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO – ES, Representado pelo presidente do Conselho Deliberativo DOM DARIO CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 27.187.087/0002-95, situada na Rua Antonio Bento, 112, Centro, Castelo – ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor retido pelo Fundo Municipal de Saúde de Castelo-ES relativo ao pagamento de cirurgias eletivas (recurso Estadual) realizadas no mês de fevereiro de 2014, pagamento por indenização, no valor de R\$ 1.085,91 (hum mil e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), referente a Nota Fiscal 9151, conforme consta no Processo 007382/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 1.085,91 (hum mil e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) Fonte de Recurso: 12030000 – Recurso SUS, Elemento de despesa 33909300000 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer Jurídico folhas 73 a 76 do Processo nº 007382/2015 anexado ao presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As **PARTES** elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Castelo-ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico.

6.2. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO-ES.

6.3. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É ELABORADO em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO/ES; outra para SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO-ES, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 007382/2015.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Castelo, 23 de maio de 2016.

WAGNER JOSE INACIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES

DOM DARIO CAMPOS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO-ES

Testemunhas:

1ª. _____

2ª. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007383/2015

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo, localizada na Rua José Alves Rangel, nº 57, Santo Andrezinho – Castelo – ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.830.853/0001-65, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 574, Centro, Castelo – ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor WAGNER JOSE INACIO e,

II – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO – ES, Representado pelo presidente do Conselho Deliberativo DOM DARIO CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 27.187.087/0002-95, situada na Rua Antonio Bento, 112, Centro, Castelo – ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor retido pelo Fundo Municipal de Saúde de Castelo-ES relativo ao pagamento de cirurgias eletivas (recurso Estadual) realizadas no mês de março de 2014, pagamento por indenização, no valor de R\$ 5.531,93 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), referente a Nota Fiscal 9152, conforme consta no Processo 007383/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 5.531,93 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) Fonte de Recurso: 12030000 – Recurso SUS, Elemento de despesa 33909300000 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer Jurídico folhas 73 a 76 do Processo nº 007383/2015 anexado ao presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Castelo-ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico.

6.2. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO-ES.

6.3. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É ELABORADO em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO/ES; outra para SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO-ES, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 007383/2015.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Castelo, 23 de maio de 2016.

WAGNER JOSE INACIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES

DOM DARIO CAMPOS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO-ES

Testemunhas:

1ª. _____

2ª. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007932/2014

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo, localizada na Rua José Alves Rangel, nº 57, Santo Andrezinho – Castelo – ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.830.853/0001-65, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 574, Centro, Castelo – ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor WAGNER JOSE INACIO e,

II – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO – ES, Representado pelo presidente do Conselho Deliberativo DOM DARIO CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 27.187.087/0002-95, situada na Rua Antonio Bento, 112, Centro, Castelo – ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor retido pelo Fundo Municipal de Saúde de Castelo-ES relativo ao pagamento de cirurgias eletivas (recurso Estadual) realizadas nos meses de junho a dezembro de 2013, pagamento por indenização, no valor de R\$ 7.364,53 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente a Nota Fiscal 6540, conforme consta no Processo 007932/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 7.364,53 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) Fonte de Recurso: 12030000 – Recurso SUS, Elemento de despesa 33909300000 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de

1964 e, ainda no Parecer Jurídico folhas 189 a 192 do Processo nº 007932/2014 anexado ao presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Castelo-ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico.

6.2. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO-ES.

6.3. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É ELABORADO em 03 (três) vias de igual teor e forma,

sendo uma para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO/ES; outra para SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO-ES, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 007932/2014.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Castelo, 23 de maio de 2016.

WAGNER JOSE INACIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES

DOM DARIO CAMPOS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO-ES

Testemunhas:

1ª. _____

2ª. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Colatina

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2016

Publicação Nº 50519

PORTARIA Nº 052/2016.

Modifica o inciso III do art. 1º da Portaria nº 084/2015 e dá outras providências.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XX, da Resolução nº 96 de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral e em conformidade com o art. 3º, IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Modificar o inciso III do art. 1º da Portaria nº 084/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

III - Software Integrado de Protocolo e Documentos Eletrônicos: LUCIANA BARROS SALES, matrícula nº 606, cargo **ASSESSOR LEGISLATIVO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina – ES, 01 de Junho de 2016.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Contrato nº 008/2015 (Portaria nº 052/2016)

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCIANA BARROS SALES

ASSESSOR LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 053/2016

Publicação Nº 50520

PORTARIA Nº 053/2016.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, **CONSIDERANDO** a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Colatina - ES a qual se realizará no Plenário desta Casa de Leis no dia 09 de junho do corrente ano, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Determinar que no dia **09 (nove) de Junho (06) de 2016 (dois mil e dezesseis)** o expediente na Câmara Municipal de Colatina - ES será de **07:00 hs às 13:00 hs.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 01 de Junho de 2016.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PORTARIA Nº 054/2016

Publicação Nº 50521

PORTARIA Nº 054/2016.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96,

de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral bem como as contidas no art. 16 na Portaria nº 004/2015

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório **FLÁVIA RENATA PEREIRA DIAS**, matrícula nº 550, referente ao período de 24/09/2015 a 24/03/2016, tendo em vista que a mesma foi devidamente concluída pela Comissão competente na data de 04 de Maio de 2016.

Art. 2º - HOMOLOGAR a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório **NILTON CEZAR CÔTO**, matrícula nº 545, referente ao período de 04/07/2015 a 04/01/2016, tendo em vista que a mesma foi devidamente concluída pela Comissão competente na data de 04 de Maio de 2016.

Art. 3º - HOMOLOGAR a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório **KISSILA BASSETTI FADINI**, matrícula nº 525, referente ao período de 20/08/2015 a 20/02/2016, tendo em vista que a mesma foi devidamente concluída pela Comissão competente na data de 04 de Maio de 2016.

Art. 4º - HOMOLOGAR a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório **BRUNO VELLO RAMOS**, matrícula nº 593, referente ao período de 27/10/2015 a 27/04/2016, tendo em vista que a mesma foi devidamente concluída pela Comissão competente na data de 04 de Maio de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 01 de Junho de 2016.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 018 -RH

Publicação Nº 50488

EDITAL 018/2016 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 NO CARGO DE PS II - MOTORISTA, PARA COMPARECER NO PERÍODO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 11:00 E DE 12:00 AS 18:00 HORAS NA SEDE DO SANEAR, PARA APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO.

PROFISSIONAL DE SUPORTE II - MOTORISTA.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº INSCRIÇÃO
1º	Clebes Antonio de Oliveira	007
2º	Wemerson Mendes de Oliveira	001

Colatina-ES, 27 de maio de 2016.

Almiro Schimidt

Diretor Administrativo e Financeiro

EDITAL 019 RH

Publicação Nº 50490

EDITAL 019/2016 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 NO CARGO DE PS II – MOTORISTA, PARA COMPARECER NO PERÍODO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 11:00 E DE 12:00 AS 18:00 HORAS NA SEDE DO SANEAR, PARA APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO.

PROFISSIONAL DE SUPORTE II – MOTORISTA.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº INSCRIÇÃO
3º	João Maia Pereira	009
4º	Alexsandre Moreira Torezani	006

Colatina-ES, 02 de junho de 2016.

Almiro Schimidt

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO CONTRATOS MAIO 2016

Publicação Nº 50492

SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL
COLATINA-ES – CNPJ 06.698.248/0001-54

Resumo de contratos MAIO/2016**CONTRATOS - RETROATIVO**

CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATADO: DARWIN ENGENHARIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E APOIO COMERCIAL PARA LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS COM EMISSÃO SIMULTANEA DE CONTAS DE ÁGUA ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SANEAR.

VALOR: 503.000,00 (QUINHENTOS E TRE MIL REAIS) VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

DATA: 21 DE MARÇO DE 2016.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 019/2015

CONTRATADO: UNIÃO ELETROMECANICA LTDA ME

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS, INSTRUMENTAÇÃO,

SERVIÇOS DE SOLDAGEM, CALDEIRARIA, TORNEARIA E OUTROS.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 17 DE MAIO DE 2017.

REAJUSTE DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, COM BASE NO IGPM-FGV, PASSANDO O MESMO A SER R\$ 1.726.013,64

OS VALORES DETELHADOS COM REAJUSTE SE ENCONTRAM NA PLANILHA ORCAMENTARIA ANEXA AO PROCESSO.

DATA: 09 DE MAIO DE 2016.

CONTRATO Nº 017/2015

CONTRATADO: LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 VEICULO DE PASSEIO NA COR BRANCA, 04 PORTAS, COM AR REFRIGERADO, DIREÇÃO HIDRAULICA.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA ATÉ 17/05/2017.

REAJUSTE DO VALOR INICIAL COM BASE NO INPC-IBGE, PASSANDO O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DO VEICULO DE R\$ 1.599,00 PARA R\$ 1.756,19.

DATA: 09 DE MAIO DE 2016.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS CORREIOS.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA ATÉ 10/06/2017.

DATA: 11 DE MAIO DE 2016.

CONTRATO Nº 020/2015

CONTRATADO: RCJG COMUNICAÇÕES INTEGRADA LTDA

OBJETO: REGISTRO DO PERCENTUAL DA TAXA ADMINISTRATIVA PARA DE SPOTS, VTS (VIDEOS) JORNAIS, REVISTAS, PORTAL DE NOTICIAS E BUSDOOR DAS ACOES A SEREM REALIZADAS PELO SANEAR.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 24/05/2017.

DATA: 25 DE MAIO DE 2016.

Domingos Martins

PREFEITURA

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO 023/2016

Publicação Nº 50517

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, TERMO DE ANULAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2016.

Objeto: Contratação de serviço especializado de cadastramento físico imobiliário e codificação dos cadastros dos imóveis urbanos e urbanizáveis ou de expansão urbana, em todo o território do Município de Domingos Martins – ES.

Fica anulado nesta data, o processo epigrafado, conforme parecer jurídico – folhas nºs 144 a146 e parecer da pregoeira oficial – folha nº 160. Determinado o retorno do procedimento licitatório à etapa de confecção do edital para inclusão de exigência de qualificação técnica, conforme Ofício do CREA/ES nº 263/2016/DIPRE (fls.158/159)

Domingos Martins – ES, 03 de junho de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito

Guarapari

PREFEITURA

COPELE - AVISO PE 2016

Publicação Nº 50539

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/16

PROCESSO Nº.21446/2015

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/IOGURTE, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2016. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 12h00min do dia 20/06/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30 do dia 20/06/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 13h00 do dia 20/06/2016.

Guarapari, 06 de Junho de 2016.

Larissa Amorim

Pregoeiro Eletrônico Oficial

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/16

PROCESSO Nº.1850/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO/ALIMENTOS, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 045/2016. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 12h00min do dia 17/06/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30 do dia 17/06/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 16h00 do dia 17/06/2016.

Guarapari, 06 de Junho de 2016.

Larissa Amorim

Pregoeiro Eletrônico Oficial

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/16
PROCESSO Nº.5636/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO/FRALDAS, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 047/2016. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 12h00min do dia 17/06/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30 do dia 17/06/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 13h00 do dia 17/06/2016.

Guarapari, 06 de Junho de 2016.

Larissa Amorim

Pregoeiro Eletrônico Oficial

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/16
PROCESSO Nº.5424/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE/MOVEIS E ELETROS, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 048/2016. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 12h00min do dia 17/06/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30 do dia 17/06/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h00 do dia 17/06/2016.

Guarapari, 06 de Junho de 2016.

Larissa Amorim

Pregoeiro Eletrônico Oficial

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/16
PROCESSO Nº.5420/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL DE CAMA E BANHO, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 052/2016. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 12h00min do dia 20/06/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30 do dia 20/06/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h30 do dia 20/06/2016.

Guarapari, 06 de Junho de 2016.

Larissa Amorim

Pregoeiro Eletrônico Oficial

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/16
PROCESSO Nº.7219/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO/LEITE INFANTIL, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 053/2016. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 12h00min do dia 20/06/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30 do dia 20/06/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 16h00 do dia 20/06/2016.

Guarapari, 06 de Junho de 2016.

Larissa Amorim

Pregoeiro Eletrônico Oficial

SEMAD - PORTARIAS GAB NºS 147 E 148/2016
Publicação Nº 50563**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA/GAB Nº. 147/2016**

Institui a Comissão Especial para auditoria dos procedimentos de construção e concessão do terminal rodoviário de Guarapari (RODOSHOPING).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para auditoria dos procedimentos e contratos decorrente da concorrência pública para construção e concessão de exploração do terminal rodoviário de Guarapari.

Parágrafo único. O trabalho de auditoria deverá avaliar os atos, procedimentos e instrumentos praticados e oriundos da concorrência objeto desta portaria, inclusive os processos acessórios de subconcessão, construção e aditivos contratuais.

Art. 2º A Comissão será composta por:

- a) O titular da Procuradoria Geral do Município;
- b) O titular da Controladoria Geral do Município;
- c) O titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d) O titular da Secretaria Municipal de Fiscalização e Trânsito;
- e) O titular da Secretaria Municipal de Administração.
- f) O titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Parágrafo primeiro. Na impossibilidade de acompanhamento, poderá o titular da pasta mediante memorando direcionado ao presidente da comissão, indicar seu subsecretário, secretário adjunto ou servidor apto para representá-lo.

Parágrafo segundo. A Comissão será presidida pelo Procurador Geral do Município, a quem competirá a convocação dos membros para reuniões e diligências, além de formalizar as prerrogativas do art. 3º

Parágrafo terceiro. A relatoria dos pareceres preliminar e final será realizada pela Controladoria Geral do Município, assinada por todos os membros da comissão.

Art. 3º. A Comissão poderá requisitar informações, documentos, processo e tomar declaração de qualquer servidor pertinente ao seu objeto de constituição.

Art. 4º. A Comissão deverá se reunir periodicamente, em data a ser deliberada na primeira reunião, devidamente registrada em ata.

Parágrafo único. A reunião inaugural da comissão deverá ser realizada em até 10 (dez) dias da data da publicação desta portaria.

Art. 5º. A Comissão deverá emitir relatório preliminar para indicar os levantamentos iniciais e possíveis encaminhamentos no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria.

Art. 6º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos, apresentando parecer final, em até 90 dias após sua constituição, podendo ser prorrogada por igual período mediante justificativa e aprovação do Chefe do Executivo.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão e seus respectivos atos, reuniões, diligências e pareceres deverão ser registrados em processo próprio.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guarapari, 03 de junho de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB Nº. 148/2016

Determina a abertura de procedimento de inspeção dos processos na Prefeitura Municipal de Guarapari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o procedimento de inspeção dos processos na Prefeitura Municipal de Guarapari, compreendendo todas as suas secretarias, a ser promovida e coordenada pela Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. A inspeção compreenderá o levantamento da situação, localização e condição dos processos em tramitação e arquivados nas secretarias ou no arquivo geral, conforme prioridade e cronograma a ser definido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Os titulares das secretarias deverão cooperar para a consecução dos trabalhos de inspeção, responsabilizando-se diretamente pelo atendimento das requisições da Controladoria pelos os demais servidores da sua pasta.

Art. 3º. A Controladoria poderá requisitar qualquer processo, informação e auxílio de servidor local da secretaria inspecionada.

Art. 4º A Controladoria deverá emitir relatório com o resultado da inspeção, no qual constará, no mínimo, o número de processos ativos, arquivados, assuntos mais demandados, distribuição por secretarias, não localizados, e outras informações que considerar importantes para ajuste e melhoria do controle interno.

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Guarapari, 06 de junho de 2016.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO PP 119/2015

Publicação Nº 50497

TERMO DE ANULAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015 - PROCESSO Nº 12.927/2015.**

O Município de Guarapari, através do Prefeito Municipal, Sr. Orly Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve ANULAR o Pregão Presencial Exclusivo para ME e EPP nº 119/2015, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE CORPOS**, de início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e ainda no parecer as fls. 243 a 245 dos autos, com previsão no item 15.2 do edital.

Considerando a justificativa contida, no parecer jurídico e tendo em vista que o procedimento ainda não produziu qualquer efeito perante a Administração e a terceiros, **ANULAMOS** o Pregão Presencial nº 119/2015.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência ao licitante vencedor da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste termo.

Guarapari, 02 de junho de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Ibiraçu**PREFEITURA****RESULTADO DO PP 048/2016**

Publicação Nº 50486

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 048/2016, onde declara a vencedora a seguinte Empresa **CIRURGICA LEAL EIRELI EPP, com o valor unitário de R\$ 1,15.**

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

RESULTADO PP 049/2016

Publicação Nº 50523

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 049/2016, onde declara a vencedora a seguinte Empresa **IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO ME, com o valor de R\$ 3.950,00.**

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

RESUMO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2015

Publicação Nº 50536

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/15

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **GUACITUR – GUACIRA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 32.484.958/0001-91. PP 044/15. Objeto: prestação de serviços de Locação de ônibus com motorista para transporte de pacientes em tratamentos de saúde, consultas, exames fora do Município de Ibiraçu com destino aos diversos hospitais e clínicas localizadas nos Municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra – ES, pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses a partir de 09/06/2016 até 08/06/2017." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 09 de junho de 2016. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VIVIANE BARBOSA SFALSIN

Secretária Municipal de Saúde

Marechal Floriano

PREFEITURA

RESULTADO DO CONVITE Nº 004/2016

Publicação Nº 50515

RESULTADO CARTA CONVITE Nº 004/2016

O Município de Marechal Floriano/ES, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado da Carta Convite Nº 004/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FISCALIZAÇÃO

DE ENGENHARIA.

RESULTADO: FRACASSADA.

Marechal Floriano/ES, 06 de junho de 2016.

JACKSON BURINI

Presidente CPL

Nova Venécia

PREFEITURA

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 015/2016 - FMS

Publicação Nº 50553

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados pelas equipes nos consultórios odontológicos, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 07/07/2016.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 07/07/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 06/06/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

P. PRESENCIAL - 016 - ME E EPP - FMS

Publicação Nº 50554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 016/2016

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização (condicionadores de ar) das dependências do Fundo Municipal de Saúde – Nova Venécia/ES, bem como efetuar a remoção e transferência de aparelhos, quando necessário.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 12/07/2016.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 12/07/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 06/06/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

Presidente Kennedy

PREFEITURA

P. E. 30/2016 E OUTROS

Publicação Nº 50538

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

O Município de Presidente Kennedy-ES, via Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que fará abertura do envelope de HABILITAÇÃO da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME, haja vista que a empresa CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA não atendeu ao edital, no que tange a apresentação da Rede Credenciada de estabelecimentos, referente ao Pregão Presencial 02/2016 o qual objetiva a contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, através de cartão eletrônico/magnético com senha, destinados a aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos do fundo municipal de saúde de Presidente Kennedy, Assim sendo, a abertura da sessão pública está prevista para o dia 08/06/2016 às 14:00 horas, no setor de licitação, 3º andar, desta Prefeitura.

Presidente Kennedy, 06/06/2016

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

0030/2016**PROCESSO Nº 018831/2015**

O Município de Presidente Kennedy-es, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para aquisição de materiais hidráulicos a fim de atender a secretaria municipal de obras com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.blcompras.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 20/06/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 20/06/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 20/06/2016.

Presidente Kennedy, 06/06/2016

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Publicação Nº 50507

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos, **RECONHEÇO** a dívida contraída com a Sr.^a **Grace da Silva Ramos**, Brasileira, inscrito no CPF sob o nº 119.784.367-18, no valor de R\$ 498,30 (Quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), referente ao pagamento de indenização de conta de luz dos MESES DE SETEMBRO/2015 À ABRIL/2016, JUSTIFICADA POR NÃO TER SIDO EFETUADO O PAGAMENTO DE CONSUMO DE LUZ ORIGINADAS PELA INADIMPLÊNCIA DA FAMÍLIA DA SR.^a ELIZABETH SANT'ANA, de um imóvel localizado na localidade de Bela Vista, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇO

Publicação Nº 50528

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇO – PMPK

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES POR MEIO DO SETOR DE COMPRAS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ ABERTO O PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO PELO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA O SEGUINTE OBJETO:

- REQUER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS (AS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PROCESSO Nº 009278/2016. PESQUISA DE PREÇO Nº 00175/2016.

- REQUER AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER. PROCESSOS Nº 004687/2015; 005040/2015. PESQUISA DE PREÇO Nº 00073/2015.

- REQUER AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ÔNIBUS (CRAS ITINERANTE).

PROCESSO Nº 000800/2016. PESQUISA DE PREÇO Nº 00033/2016.

- REQUER EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CLORADOR DE LINHA POR PASTILHA E CONJUNTO DE FILTRO DE AREIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PROCESSOS Nº 004730/2015. PESQUISA DE PREÇO Nº 00063/2015.

AS EMPRESAS ESPECIALIZADAS INTERESSADAS EM FORNECER COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A PESQUISA MENCIONADA, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE COMPRAS PELOS TELEFONES (28) 35351918/1919/1903. OU PELOS EMAILS: compraspmpk@gmail.com / compras@presidentekennedy.es.gov.br.

Nos dias úteis de 08:00hS as 11:00hs e 12:30 as 16:00hs.

Presidente Kennedy, 06/06/2016
Leonardo dos Santos
Assessor Técnico

Santa Teresa

PREFEITURA

DECRETO 197/2016

Publicação Nº 50526

DECRETO Nº 197/2016

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMSA/009/2016, PARA OS CARGOS DE MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa para os cargos de Médico Veterinário e Técnico em Enfermagem, constante no Edital/SMSA/009/2016.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 198/2016

Publicação Nº 50527

DECRETO Nº 198/2016

ADERE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Inciso II do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a Lei Municipal 2.198/2011;

Considerando que a administração pública é regida, entre outros, pelos princípios da moralidade administrativa e da economicidade;

Considerando que os administradores públicos são responsáveis pela adequada aplicação dos recursos que lhes são confiados pela população, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, protocolada sob o nº 6.751/2016;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2016 da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG.

Art. 2.º Os valores constantes da Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG serão utilizados nos processos licitatórios para a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA**, no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Teresa.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2644/2016

Publicação Nº 50525

LEI Nº 2.644/2016

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM O SESEBE ESFA – ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o Serviço Social Educacional Beneficente SESEBE (ESFA), para a realização do Projeto "Orientação Vocacional e profissional: o jovem e as escolhas", no valor de até R\$9.991,50 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o Plano de Trabalho:

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento que segue:

Recurso Orçamentário: 010019.0824300012.055.33504300000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do evento, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA CGAB Nº 133/2016 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 50501

PORTARIA/CGAB Nº 133/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor **BERNARDO ZAMBON**, para atuar como Fiscal na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DE RUAS NA SEDE E NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE PETROPÓLIS – Processo: 5.910/2016.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios,

irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA CGAB Nº 136/2016 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 50535

PORTARIA/CGAB Nº 136/2016

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONVÊNIO DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Servidora Luana Aparecida Zanotti, para atuar como fiscal de Convênio de Repasse firmado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através da Caixa Econômica Federal, e esta Municipalidade para a aquisição de 01 (Um) Caminhão de Carroceria de Madeira – Processo: 6.751/2016.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/CGAB/Nº 135/2016

Publicação Nº 50529

PORTARIA/CGAB Nº 135/2016

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Servidora Iraci Pasquina Carlini Cruz para ser fiscal do Convênio firmado pela Municipalidade e o Serviço Social Educacional Beneficente SESEBE - ESFA, processo nº 15470/2015 e Lei Municipal nº 2644/2016.

Art. 2.º A Servidora responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela Associação, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SMED Nº 015/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PSS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, EDITAL CGAB/Nº 015/2015

Publicação Nº 50540

PORTARIA/SMED Nº 015/2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, EDITAL CGAB/Nº 015/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as solicitações contidas nos Processos n.º 6148/2016 e n.º 6556/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Professor da Educação Infantil e Professor dos Anos Iniciais, EDITAL CGAB/Nº 015/2015 a comparecerem na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, prédio da Prefeitura Municipal – Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, no dia **13 de junho de 2016**, às 09:00h, munidos dos documentos para contratação, conforme Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em designação temporária:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
116	Nelma Irley Nunes da Rocha
117	Ivanete Santiago
118	Arildinéia do Rosario Demuner Venturini
119	Adriana Aparecida Malavasi Comã
120	Thaízes Tureta
121	Adriana Marques Souza Fontes
122	Angela Maria Freitas Guidoni
123	Fabiana Lousada Teixeira de Freitas
124	Rosangela Maria Valger Bolonha
125	Priscila Schaefer
126	Nilza da Penha Loss Pugal
127	Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva
128	Juceli Tereza Cosme Galon
129	Halana Pozzatti

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
73	Dalila Brandt Calzi
74	Margarethth Jejeski Oliveira
75	Organia Alves
76	Debora Maria Lucas Rocha
77	Bárbara de Araujo Loss Patricio
78	Alcione Karla Gomes Boschetti
79	Wellida Bianquini Novaes
80	Janice Cagliari de Oliveira
81	Etila Hoffmann Schaeffer
82	Osmarina Bonatti Bridi

Art. 2.º A convocação de que trata o Art. 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente suprir 05 (cinco) vagas em Designação Temporária, para os cargos de Professor dos Anos Iniciais (03 – três) e Professor da Educação Infantil (02 - duas), para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. A lista correrá até o preenchimento das vagas, objeto desta convocação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de junho de 2016.

ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF do candidato e de seus Dependentes (obrigatório);
- c) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Declaração do Cartório Eleitoral;
- d) cópia da Carteira de Trabalho (parte da foto e verso);
- e) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) cópia de extrato do PIS/PASEP (emitido pelo Banco do Brasil – PASEP ou Caixa Econômica - PIS);
- g) cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- h) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado ou histórico escolar);
- i) cópia do comprovante de residência;
- j) cópia certidão dos filhos menores de 21 anos;
- k) duas cópias da carteira de vacinação do candidato e uma cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- l) número de Conta Corrente Bancária: Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica (agência Santa Teresa);
- m) exame Admissional;
- n) declaração de Bens (modelo da SMED);
- o) declaração de Acumulação de Cargos (modelo da SMED);

p) Certidão Negativa de Débitos Municipais, retirada através do site: <http://www.santateresa.es.gov.br>, na aba: "Cidadão".

q) atestado de antecedentes criminais (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado).

r) Inscrição no Conselho Regional de Classe (somente para Professores de Educação Física);

s) 01 (uma) foto 3x4

t) Número de Telefone para contato.

Os candidatos deverão apresentar os documentos pessoais, inclusive CTPS, com seu(s) sobrenome(s) de acordo com seu estado civil.

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 06-06-16

Publicação Nº 50489

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Serra Asfaltos Ltda - ME.

OBJETO: Fornecimento de massa asfáltica para recuperação das vias públicas do Município de Santa Teresa - ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 009009.1512200012.001.33903000000 – Fonte: 1000.

PROCESSO: 3799/2016.

PRAZO: Terá sua vigência ao fornecimento e validade dos bens, previstos no Pregão Presencial nº 056/2016, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2016.

Santa Teresa, 24 de maio de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - ADM - 06-06-16

Publicação Nº 50532

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Maria Nice Lopes da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), para atuar na EMEF "Professor Ethevaldo Damazio", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 16 de maio de 2016 e término em 15 de maio de 2017, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 779,18 (setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 5086/2016.

Santa Teresa, 16 de maio de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
253/2016**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Marcelo Vitor Caputo.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Psicólogo, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 01 de junho de 2016 e término em 25 de abril de 2018, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.984,38 (hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 5881/2016.

Santa Teresa, 23 de maio de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
252/2016**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Saint de Oliveira.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Professora MAPB-III, para atuar na EMEF "Professor Ethevaldo Damazio", com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, substituindo a Srª Fabiana Rodrigues de Souza Reis que encontra-se afastada pelo INSS.

VIGÊNCIA: Terá início em 16 de maio de 2016 e término em 22 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.310,50 (hum mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 5905/2016.

Santa Teresa, 16 de maio de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - ADM - 06-06-16 - SMSA

Publicação Nº 50534

RESUMO DO CONTRATO "EMERGENCIAL" ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Vinicius Parada Costa Silva.

OBJETO: Prestação de serviços em caráter emergencial, em regime de Designação Temporária, na função de Médico ESF da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 01 de junho de 2016 e término em 29 de agosto de 2016, vedada sua prorrogação.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 8.288,46 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 6070/2016.

Santa Teresa, 25 de maio de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 310/2014**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Andressa da Silva Prado.

OBJETO: Acordam que ficará rescindido a partir do dia 31 de maio de 2016, a rescisão foi solicitada a pedido da CONTRATADA, por motivos de ordem particular.

PROCESSO: 5595/2016.

Santa Teresa, 24 de maio de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Crisângela da Penha Hoffmann.

OBJETO: Acordam que ficará rescindido com efeitos retro-ativos ao dia 02 de maio de 2016, a rescisão foi solicitada a pedido da CONTRATADA, por motivos de ordem particular.

PROCESSO: 5213/2016.

Santa Teresa, 24 de abril de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO PE 068/2016

Publicação Nº 50518

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Santa Teresa/**Fundo Municipal de Saúde** – ES, através de sua Pregoeira Oficial, tornar público o resultado da licitação:

Pregão Eletrônico nº. 068/2016

Lote 1: Fracassado;

Lote 2: Deserto;

Lote 3: Deserto;

Lote 4: Deserto;

Lote 5: Deserto.

Santa Teresa, 06 de junho de 2016

Iliani Totola Kanupp
Pregoeira Oficial – PMST

RESULTADO PE066/2016

Publicação Nº 50487

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Eletrônico nº066/2016

Empresa Vencedora:

LOTE 01: Drosdsky Indústria e Comércio de Máquinas Ltda – R\$190.000,00.

Santa Teresa-ES, 06 de junho de 2016

Vania Barth

Pregoeira Oficial – PMST

RESUMO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2015

Publicação Nº 50494

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa JBL Informática Eireli - EPP.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para 27 de maio de 2016 até 26 de maio de 2017, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

VALOR GLOBAL (R\$): 39.799,92 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), deduzidos os encargos legais.

DOTAÇÕES: 014015.1012200012.001.3390390000
– Fonte: 1201; 014015.1030400102.065.3390390000
0 – Fonte: 1201; 014015.1030100012.061.3390390000
0 – Fonte: 1201 e 014015.103200092.056.3390390000
0 – Fonte: 1201.

PROCESSO: 5833/2016.

Santa Teresa, 24 de maio de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Domingos do Norte

PREFEITURA

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015

Publicação Nº 50499

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015. CONTRATANTE:

O fundo municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Stop Car Pneus Eireli Me. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a concessão de reequilíbrio econômico financeiro nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e da cláusula terceira da ata de registro de preços. **VALOR:** 2.1- Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre os lotes 04 e 05.

2.2 - O reequilíbrio para os lotes acima tomará como data base o dia 05/05/2016 e o saldo de R\$ 9.420,00 (nove mil e quatrocentos e vinte reais).

2.3- Fica acrescido ao saldo dos lotes o percentual especificado em anexo passando-se de R\$ 9.420,00 (nove mil e quatrocentos e vinte reais) para R\$ 10.119,86 (dez mil e cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor do acréscimo de R\$ 699,86 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) e os valores unitários constam especificados em anexo.

2.4 -O valor total da ata passará de R\$ 22.280,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta reais) para R\$ 22.979,86 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

2.5- O contratante pagará as diferenças a partir da data base, após a emissão de notal fiscal complementar pelo contratado. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº 1635/2016, São Dom. do Norte/ES, 16 de Maio de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

Rosimary da Penha Gasparoni Comper

Secretaria Municipal de Saúde

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015

Publicação Nº 50498

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015. CONTRATANTE:

O fundo municipal de Saúde. **CONTRATADO:** AFRT Peças e Acessórios Automotivos Ltda. **OBJETO:**

O presente termo de aditivo tem como objeto a concessão de reequilíbrio econômico financeiro nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e da cláusula terceira da ata de registro de preços. **VALOR:** 2.1- Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o Lote 06 .

2.2- O reequilíbrio para o lote 06 tomará como data base o dia 10/05/2016 e o saldo de R\$ 7.898,00 (sete mil e oitocentos e noventa e oito reais).

2.3- Fica acrescido ao saldo do lote 06 o percentual de 13,50272125% passando-se de R\$ 7.898,00 (sete mil e oitocentos e noventa e oito reais) para R\$ 8.964,40 (oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo o valor do acréscimo de R\$ 1.066,40 (hum mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e o valor unitário R\$ 448,22 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

2.4- O valor total do contrato passará de R\$ 21.632,40 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 22.698,80 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

2.5- O contratante pagará as diferenças a partir da data base, após a emissão de notal fiscal complementar pelo contratado. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº 1687/2016, São Dom. do Norte/ES, 16 de Maio de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

Rosimary da Penha Gasparoni Comper

Secretaria Municipal de Saúde

ADITIVO AO CONTRATO 47/2015

Publicação Nº 50496

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2015. CONTRATANTE:

Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Mecânica e Auto Peças Lorenzoni Ltda Me. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 47/2015, por mais 90 dias, nos termos do art. 57, §1º, III da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 20/05/2016 à 17/08/2016. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº 334/2015, São Dom. do Norte/ES, 16 de Maio de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO 50/2015

Publicação Nº 50502

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Auto Center Wagner Eireli - Me. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 50/2015, por mais 65 (sessenta e cinco) dias, nos termos do art .57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 25/05/2016 até 28/07/2016. **AUTORIZAÇÃO:** processo protocolado sob os nºs 2099/2015, 11102016, 1393/2016, 1610/2016, 1618/2016, 1698/2016 e 1697/2016, São Dom. do Norte/ES, 23 de Maio de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO 51/2015

Publicação Nº 50503

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Lorenzoni Diesel Ltda Me. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 51/2015, por mais 65 (sessenta e cinco) dias, nos termos do art .57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93. - Fica incluído o veículo ônibus, placa PPG 5556, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 25/05/2016 até 28/07/2016. **AUTORIZAÇÃO:** processo protocolado sob os nºs 2099/2015, 11102016, 1393/2016, 1610/2016, 1618/2016, 1698/2016 e 1697/2016, São Dom. do Norte/ES, 23 de Maio de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha**PREFEITURA****DECRETO Nº 423/2016-EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 50569

DECRETO Nº 423 - 03 DE JUNHO DE 2016.**EXONERA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Senhor(a) **JEORSAFA ALVES PEDRO**, Matrícula 5721, do Cargo Efetivo Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil, carreira VI, Casse A, **da Função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil Interino, sem remuneração**, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de maio de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de maio de 2016.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha -ES, em 03 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 424/2016-DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 50570

DECRETO Nº 424, DE 03 DE JUNHO DE 2016**DESIGNA SERVIDOR.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei 1.505/05 de 01/04/05, e suas alterações, que autorizou o Poder Executivo Municipal a criar e implantar o Pronto Atendimento Clínico Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.036/2016, de 20/05/2016, em que a Secretaria Municipal de Saúde solicita a Designação do **Dr. GIOVANI ANDRADE LOUREIRO**, como Médico Perito Oficial do Município de São Gabriel da Palha-ES.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor, **GIOVANI ANDRADE LOUREIRO**, Matrícula 5.672, Médico, Carreira XI, Classe "A", para Médico Perito Oficial do Município de São Gabriel da Palha-ES, a partir de 03 de junho do corrente ano.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 03 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 425/2016-DESIGNA SERVIDOR
Publicação Nº 50571

DECRETO Nº 425, DE 03 DE JUNHO DE 2016

DESIGNA SERVIDOR.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei 1.505/05 de 01/04/05, e suas alterações, que autorizou o Poder Executivo Municipal a criar e implantar o Pronto Atendimento Clínico Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.057/2016, de 24/05/2016, em que a Secretaria Municipal de Saúde solicita a Designação do Servidor **GUDEM-BERG MARGUARDT JABOUR**, como atendente, no período de 23 de maio a 31 de dezembro do corrente.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor, **GUDEM-BERG MARGUARDT JABOUR**, Matrícula 2949, Agente de Serviços de Saúde, Carreira III, Classe "D", para o Pronto Atendimento-P.A., no período de 23 de maio a 31 de dezembro do corrente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 03 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 426/2016-DESIGNA SERVIDOR
Publicação Nº 50572

DECRETO Nº 426, DE 03 DE JUNHO DE 2016

DESIGNA SERVIDOR.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei 1.505/05 de 01/04/05, e suas alterações, que autorizou o Poder Executivo Municipal a criar e implantar o Pronto Atendimento Clínico Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.057/2016, de 24/05/2016, em que a Secretaria Municipal de Saúde solicita a Designação da Srª **MARIA LUIZA FIOROTTI CASLOP**, como servente, no período de 17 de maio a 31 de dezembro do corrente.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora, **MARIA LUIZA FIOROTTI CASLOP**, Matrícula 5502, Servente DT, no Pronto Atendimento-P.A., no período de 17 de maio a 31 de dezembro do corrente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 03 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

ERRATA ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Publicação Nº 50564

ERRATA

Processo Administrativo nº 273/2016 de 12/01/2016.

Pregão presencial nº 10/2016 de 28/04/2016.

OBJETO – Aquisição de materiais de consumo diversos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino durante o ano de 2016.

Na **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 10/2016, onde se lê:

Empresas Vencedoras:

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA

Valor: R\$ 29.366,09 (Vinte e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos);

Leia-se:

Empresas Vencedoras:

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA

Valor: R\$ 32.494,35 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos);

São Gabriel da Palha, em 06 de Junho de 2016.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 494/2016-SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 50573

PORTARIA 494/2016

SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do servidor **ELIANA LIMA MIRANDA**, Matrícula 3.943, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "C", referente ao período de 2015/2016, que seriam gozada de 01 a 30 de junho de 2016, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 01 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 495/2016-REVOGA PORTARIA 472/2016

Publicação Nº 50574

PORTARIA Nº 495/2016**REVOGA PORTARIA Nº 472/2016, 23 DE MAIO DE 2016**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 472/2016, de 23/05/2016, que dispõe sobre a lotação do Servidor **JOSÉ ANTÔNIO BAZELATTI**, Agente Fiscal, Carreira VI, Classe "B", na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, a partir de 20 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 496/2016-COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO

Publicação Nº 50575

PORTARIA Nº 496/2016**COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 46/2016, de 31 de maio do corrente ano, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO o servidor **JOSÉ ANTÔNIO BAZELATTI**, Agente Fiscal, Carreira VI, Classe "B", na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, para realizar serviços que forem necessários a refeida Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 02 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 497/2016-NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 50577

PORTARIA Nº 497 /2016**NOMEIA O SERVIDOR JOSÉ DOS SANTOS, NA FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE LIMPEZA PÚBLICA.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº47 de 25 de maio do corrente ano, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, Mat. 231, Carreira I, Classe K, Trabalhador Braçal, para a Função Comissionada de Chefe da Divisão de Controle de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 03 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 498/2016-NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 50579

PORTARIA Nº 498 /2016

NOMEIA O SERVIDOR VICTOR DE BARCELLOS TESOLINI, NA FUNÇÃO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL INTERINO.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº45 de 30 de maio do corrente ano, do Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha-ES.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VICTOR DE BARCELLOS TESOLINI**, Mat. 4645, Assessor de Engenharia e fiscalização, Padrão CC-1A-1 para a **função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil Interino**, sem remuneração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 03 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 499/2016-CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 50581

PORTARIA Nº 499/2016

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, através da Lei nº 1.801/2007, que "Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.581/2016, de 02/05/2016, em que o Servidor **ROBLEDO DA SILVA ROCHA**, solicita sua promoção funcional para o nível II.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Promoção Funcional ao professor relacionado abaixo pela passagem de um nível de habilitação para outro superior, na mesma classe e referência, conforme Art. 28 e 29 da Lei nº 1.801/2007, a partir de 01 de outubro de 2016.

NOME	CLASSE	NIVEL	REFERÊNCIA
Robledo da Silva Rocha	MAPB	II	I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 03 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 500/2016-CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 50583

PORTARIA Nº 500/2016**CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, através da Lei nº 1.801/2007, que "Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.702/2016, de 05/05/2016, em que a Servidora **AMANDA PAULA DOS SANTOS VITORINO**, solicita sua promoção funcional para o nível II.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Promoção Funcional ao professor relacionado abaixo pela passagem de um nível de habilitação para outro superior, na mesma classe e referência, conforme Art. 28 e 29 da Lei nº 1.801/2007, a partir de 01 de outubro de 2016.

NOME	CLASSE	NIVEL	REFERÊNCIA
Amanda Paula dos Santos Vitorino	MAPB	II	I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 03 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 501/2016-CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 50585

PORTARIA Nº 501/2016**CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, através da Lei nº 1.801/2007, que "Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.455/2016, de 25/04/2016, em que o Servidor **GUIDO LUIS GATTI**, solicita sua promoção funcional para o nível II.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Promoção Funcional ao professor relacionado abaixo pela passagem de um nível de habilitação para outro superior, na mesma classe e referência, conforme Art. 28 e 29 da Lei nº 1.801/2007, a partir de 01 de outubro de 2016.

NOME	CLASSE	NIVEL	REFERÊNCIA
Guido Luis Gatti	MAPB	II	I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 03 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 502/2016-RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO

Publicação Nº 50586

PORTARIA Nº 502/2016**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 - "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO finalmente, o Processo nº 2.094/2016, de 05/04/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão do Servidor Público Municipal "**FABRÍCIO CRISTIAN BASTO**" da Secretaria Municipal de Administração, referente ao biênio 2015/2017, realizado em março/2016, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 03 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 502/2016, DE 03/06/2016.**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MARÇO/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Porcentual Obtido
01	FABRÍCIO CRISTIAN BASTO	ADMINISTRADOR	21/03/2015 a 20/03/2016	C	100 %

PORTARIA Nº 503/2016-ASSIDUIDADE

Publicação Nº 50587

PORTARIA Nº 503/2016**CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.004/2016, de 04/04/2016, em que o Servidor **AGEMIRO FERREIRA RIBEIRO**, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER ao Servidor **AGEMIRO FERREIRA RIBEIRO**, Matrícula 10, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "M", a 3ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 01/04/2006 a 31/03/2016, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01/04/2016, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 03 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 504/2016-LICENÇA POR DOENÇA EM FAMÍLIA

Publicação Nº 50588

PORTARIA Nº 504/2016

CONCEDE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.903/2016, de 16/05/2016, em que a servidora **DELECI ROSA GARCIA MENEGUSSI**, requer Licença por Doença em Pessoa da Família.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **DELECI ROSA GARCIA MENEGUSSI**, Matrícula 89, - Servente, Carreira I, Classe "J", licença por doença de pessoa da família, por 03 (três) dias, no período de 11 a 13 maio de 2016, de acordo com o Artigo nº 108 c/c com Artigo 101, Inciso III, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 11/05/2016

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 03 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 505/2016-NOMEIA COMISSÃO

Publicação Nº 50589

PORTARIA Nº 505/2016

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.898/2016, de 16/05/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR uma Comissão Especial que se encarregará de realizar o recebimento definitivo da obra da construção da Creche Escola do Bairro João Colombi, da Secretaria Municipal de Educação, composta por: **VICTOR DE BARCELLOS TESOLINI** - Assessor de engenharia e fiscalização - Fiscal da obra do contrato e **ARETHUZA PONATH MONTEIRO** - Técnica em edificações e responsável pelo diário da obra, **AGNES NOGUEIRA COUTO** - Assessora Especial Adjunta e Fiscal do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/05/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 03 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS CONTRATOS – MÊS MAIO/2016.

Publicação Nº 50522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 014/2016

CONTRATADO: SERVI CARNE LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 102.411,00 (cento e dois mil quatrocentos e onze reais).

DATA: 03 do mês de maio do ano de 2016.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será fixado a partir da data da sua assinatura até a data de 31/10/2016.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 413/2016 de 22/01/2016, Pregão Presencial nº. 06/2016 de 14/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 015/2016

CONTRATADO: LOUREIRO & PIVETTA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

OBJETO: Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme condições, detalhamento e especificações discriminadas em anexo.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato até o final de sua vigência estará limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA: 17 do mês de maio do ano de 2016.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 1465/2016 de 07/03/2014, Credenciamento 01/2016 de 10/03/2016.

São Gabriel da Palha/ES, 06/06/2016.

RODOLFO ANTONIO DA SILVA NETO

Diretor do Departamento de Compras e Contratos

PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NO MÊS DE MAIO/2016.

Publicação Nº 50533

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2015 DE 15/05/2015.

PROCESSO Nº. 1716/2016

CONTRATADA: IANIR EUGÊNIA PIN FEITOZA - ME

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços funerários, em cumprimento a programa social da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família de São Gabriel da Palha, por um período de 12 meses.

OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o Art. 57, II da Lei nº. 8666/93, fica alterada o item 6.1 da Cláusula Sexta, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/05/2016.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 09/05/2016.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2015 DE 12/05/2015.

PROCESSO Nº. 1716/2016

CONTRATADA: JONAS LUIZ ARRIGONI JUNIOR

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel urbano, situado na Rua Amado Almeida, esquina com a Rua Oswaldo Cruz, nesta Cidade, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 24,00 metros nas laterais, totalizando a área de 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), do qual o LOCADOR é legítimo proprietário, para funcionamento do Arquivo Público deste Município.

OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8666/93, fica alterada o item 4.1 da Cláusula Quarta, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/05/2016.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 11/05/2016.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2015 DE 08/05/2015.

PROCESSO Nº. 2265/2016

CONTRATADA: NASSAU EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços destinados a publicação dos resumos de procedimentos licitatórios e relatórios de execução fiscal desta Prefeitura em jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo.

OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o Art. 57, II da Lei nº. 8666/93, fica alterada o item 6.1 da Cláusula Sexta, prorrogando sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08 de maio de 2016.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 06/05/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2015 DE 17/07/2015.

PROCESSO Nº. 276/2016

CONTRATADA: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação e Drenagem em parte da Rua Clarindo Coelho Inoch, bairro Gustavo Bone,

parte da Rua Avelino Barlez, bairro Santa Cecília e Rua Azaleia, bairro Jardim das Oliveiras, neste Município.

OBJETO DO ADITIVO: Em Conformidade com o Artigo 57, §1º, Inciso III, da Lei nº. 8666/93, fica alterada a alínea a do item 6.1 da Clausula Sexta, prorrogando a execução da obra por 180 (cento e oitenta) dias, conseqüentemente alterando a vigência descrita no item citado acima.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 11/05/2016.

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2015 DE 30/09/2015.

PROCESSO Nº. 7639/2015

CONTRATADA: W M CONSTRUÇÕES EIRELI ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução da obra de Reforma de 03 andares de Fachada e Telhado da Fundação Hospitalar Rural de São Gabriel, Localizada na Rua 14 de Maio, nº. 90, Bairro Glória, neste Município.

OBJETO DO ADITIVO: Em Conformidade com o Artigo 65, b, §1º, da Lei nº. 8666/93, fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, acrescendo o valor de R\$ 68.051,42 (sessenta e oito mil cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 25/05/2016.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 125/2015.

PROCESSO Nº. 001847/2016

CONTRATADA: AUTO POSTO GIRASSOL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento direto da frota de veículos e máquinas pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, além dos casos cedidos e/ou à disposição do Município.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente instrumento tem como objeto alterar a alínea "c" do Preâmbulo do Contrato, alterando o Representante da firma AUTO POSTO GIRASSOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.248.675/0001-42, conforme segunda alteração contratual, constante nas folhas nº. 06 a 15 do referido Processo Administrativo, este passando a ser representada pelo SENHOR BRUNO COLOMBI, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Alberto Antônio da Silva, nº. 448, Paraíso, nesta Cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 087.848.117-65.

DATA DA EMISSÃO: 09/05/2016.

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, resolve de forma unilateral, conforme Cláusula Décima Primeira, RESCINDI o Contrato nº. 90/2014 com o Senhor VAGNER JOSÉ COLOMBI, tendo como objeto do presente a locação de um terreno com área de 8.934,48 m² (oito mil, novecentos e trinta e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrado), localizado as margem da estrada de acesso ao Córrego Beija Flor, nesta Cidade, do qual o LOCADOR é legítimo proprietário, para disposição de resíduos gerados de podas e árvore em geral, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 001244/2016.

São Gabriel da Palha/ES, 06/06/2016.

RODOLFO ANTONIO DA SILVA NETO

Diretor do Departamento de Compras e Contratos

São Roque do Canaã

PREFEITURA

PORTARIA N.º 025/2016

Publicação Nº 50551

PORTARIA Nº 025/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença gestação à servidora **DÉBORA MARIA LUCAS**, por um período de 120 (cento e

vinte) dias, com vencimentos sob responsabilidade do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2016.

São Roque do Canaã – ES, 06 de Junho de 2016.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

Serra

PREFEITURA

COMUNICADO

Publicação Nº 50544

COMUNICADO

"SECRETARIA DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 19.222/2016, à Licença Municipal Prévia (LMP) nº 015/2016 e à Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 018/2016, para Atividade de Obras de Pavimentação Asfáltica e Microdrenagem na Avenida das Américas no bairro Marbella, na localidade de Marbella, município da Serra-ES.

DECRETO

Publicação Nº 50545

DECRETO Nº 7793, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Declara de Interesse Social, para fins de Regularização Fundiária, área urbana denominada Bairro Jardim Carapina, no Município da Serra/ES e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.135/2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.453/2015, que dispõe sobre Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.820/2012, que dispõe sobre a organização do espaço territorial do município da Serra, conforme determina o disposto no artigo 182 da Constituição Federal e os artigos 39, 40, 41 e 42 do Estatuto das Cidades – Lei 10.257/2001;

CONSIDERANDO o artigo 136 da Lei Municipal nº 3.820/2012, que estabelece: As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS são áreas inseridas em área urbana ocupada, predominantemente, por população de baixa renda ou que tenham sido objeto de loteamentos e/ou conjuntos habitacionais irregulares, que exigem tratamento diferenciado dos parâmetros de uso e ocupação do solo urbano e que serão destinadas a programas e projetos especiais de urbanização, reurbanização, regularização urbanística e fundiária;

CONSIDERANDO o artigo 277 da Lei Municipal nº 3.820/2012, que estabelece: os requisitos previstos na Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal nº 9.785/99, na Lei Estadual nº 7.943/2004 e nesta Lei poderão ser flexibilizados de acordo com a conveniência e oportunidade, devidamente fundamentados no processo de aprovação e observados os requisitos da regularização fundiária previstos na Lei Federal nº 11.977/2009 e na legislação municipal, que trata da regularização fundiária nas Zonas Especiais de Interesse Social. (Redação dada pela Lei Municipal nº 4.053/2013);

CONSIDERANDO, também, que o bairro em questão está ocupado por população de baixa renda, declarado como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, pela Lei Municipal nº 3.820/2012, é uma área de ocupação consolidada e os moradores criaram vínculos no local, os quais deverão ser preservados – o que inclui, evidentemente, traços culturais próprios da ocupação;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade, em seu artigo 39 dispõe que: "A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no artigo 2º desta Lei";

CONSIDERANDO que o artigo 54 da Lei Federal nº 11.977/2009 dispõe que: O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada, para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público,

DECRETA :

Art. 1º Declara de Interesse Social, para fins de Regularização Fundiária, a poligonal de área demarcada, inserida em uma área total de 891.649,25m², denominada Bairro Jardim Carapina, localizada neste Município.

Art. 2º O Projeto de Regularização Fundiária deverá conter apenas o especificado no artigo 51, I a V da Lei Municipal nº 11.977/2009, ficando dispensado o memorial descritivo de ruas, sendo suficiente apenas informar a área total do sistema viário.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes critérios de parcelamento do solo para fins de regularização fundiária na área consolidada que se refere o artigo 1º do presente Decreto:

- I. área mínima de lotes 25,00m²;
- II. área máxima de lotes 4.120,00m²;
- III. testada mínima de lotes 2,80m;
- IV. largura mínima de becos e servidões 0,90m;
- V. largura mínima de vias 3,00m, exceto calçada.

Art. 4º Fica estabelecido para o projeto de regularização fundiária da poligonal demarcada que as áreas de equipamentos públicos e áreas livres de uso público serão consideradas como satisfatórias as já existentes na área a ser regularizada.

Palácio Municipal, em Serra, aos 2 de junho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EDITAL

Publicação Nº 50546

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana-COMMUS no uso de suas atribuições legais divulga o edital de convocação de todas as entidades de movimentos de mulheres da sociedade civil de âmbito municipal que desejarem participar do processo eleitoral para a escolha das novas representantes da Sociedade Civil para o mandato Julho de 2016 a Julho de 2019.

Para Habilitação no processo eleitoral as entidades interessadas deverão apresentar, por escrito, o Pedido de Habilitação assinado por seu representante legal dirigido à presidente da Comissão Eleitoral, para o COMMUS sito à 2ª avenida, nº723, P. R. Laranjeiras, Serra/ES. CEP 29.165-390/ Tel.: 3328-7500, com as cópias dos seguintes documentos acompanhados das originais para autenticação ou autenticados em cartório:

a) Estatuto da entidade registrado em cartório ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica, com atividade no território municipal;

b) Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) Ata da última assembleia geral ordinária; (a entidade deverá comprovar que esta em funcionamento há pelo menos dois anos)

d) Procuração do representante legal da entidade conferindo ao mandatário poderes específicos para representá-lo nos atos do processo de eleição do COMMUS;

e) Todas as entidades serão habilitadas e elegíveis se comprovarem a atuação em um dos segmentos de representação abaixo:

- Entidades Feministas;
- Entidades de Mulheres;
- Trabalhadoras Urbanas;
- Trabalhadoras Rurais;
- Entidade de Enfrentamento ao Racismo e Desigualdades Sociais;
- Entidade da Juventude Feminista;
- Entidade da Terceira Idade;
- Entidade de Defesa dos Direitos Humanos;

O processo eleitoral será organizado conforme **calendário** abaixo:

Habilitação das Entidades	De 08.06.16 à 15.06.16
Julgamento dos Pedidos de Habilitação:	16 e 17.06.16
Divulgação das Entidades Habilitadas e não Habilitadas	20.06.16
Apresentação de recurso à Comissão Eleitoral:	21.06.16
Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral	23.06.16
Informar as Entidades os resultados dos pedidos de recurso:	24.06.16
Comunicação das candidaturas às entidades	27.06.16

Assembleia de Eleição no Auditório da SEPPOM (Secretaria da mulher) em Laranjeiras End: 2ª avenida, 723, Parque Residencial Laranjeiras - Serra/ES, em frente a Dadalto.	29.06.16
Indicação das representantes das entidades eleitas	01.07.16
Publicação no Diário Oficial das entidades eleitas e comunicação Às mesmas:	05.07.16
Posse das Conselheiras	14.07.16

Serra, 06 de junho 2016.

DENILCEMARA PEREIRA MIRANDA SOARES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana

ERRATA SRPMPE217/2015

Publicação Nº 50500

ERRATA**RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2015**

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, através do Pregoeiro, torna Público, a **RETIFICAÇÃO** de Resultado de licitação, publicado em 30/05/2016, pag. 119, Seção 3 do DOU, conforme redação abaixo:

ONDE SE LÊ: LOTE V: SERVI CARNE LTDA EPP- Valor R\$ 86.255,00.

LEIA-SE: LOTE V: SERVI CARNE LTDA EPP- Valor R\$ 78.875,00.

Serra/ES, 06 de junho de 2016.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

RESOLUÇÃO

Publicação Nº 50543

Resolução nº 15/2016

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra – COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2016;

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Relatório de Gestão 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 01/06/2016

Silvana Pereira Fadel

Presidente do COMASSE

RESULTADO MPE 068-2016

Publicação Nº 50509

RESULTADO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira torna publico o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016**, processo nº 17863/2016 SEDU, destinado Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem nas modalidades: Futsal, Basquetebol, Voleibol, Handebol, Xadrez Atletismo a conforme segue:

LOTE ÚNICO: **RM COMERCIAL SPORTS LTDA-ME - Valor R\$ 54.980,00 - Recurso Federal FNDE**

Serra, 06 de junho de 2016.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

RESULTADO PE 027 - PE 041 - SESA-SERRA

Publicação Nº 50493

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO**N.º 041/2016****Lote: 01**

Descrição: Integrador Químico classe V de uso interno.

Quant: 8.000

Valor: R\$ 3.680,00

Vencedor: Serramed Prod. Hospitalares Ltda

Lote: 02

Descrição: Pacote Teste Bowie & Dick.

Quant: 400

Valor: R\$ 7.172,00

Vencedor: Serramed Prod. Hospitalares Ltda

PREGÃO ELETRÔNICO**N.º 041/2016****Lote: 01**

Descrição: Cateter Monolumem p/ acesso venoso.

Quant: 50

Valor: R\$ 2.478,50

Vencedor: Kylimed Material Méd. Hospitalar Ltda

Lote: 02

Descrição: Cateter acesso venoso Periférico Nº 20.

Quant: 40.120

Valor: R\$ 0,00

Vencedor: FRACASSOU

Lote: 03

Descrição: Cateter acesso venoso Periférico Nº 22.

Quant: 130.900

Valor: R\$ 0,00

Vencedor: FRACASSOU

Lote: 04

Descrição: Cateter acesso venoso Periférico Nº 24.

Quant: 50.150

Valor: R\$ 0,00

Vencedor: FRACASSOU

Lote: 05

Descrição: Cateter acesso venoso Periférico em poliuretano Neo natal Nº 24.

Quant: 1.500

Valor: R\$ 0,00

Vencedor: FRACASSOU

Lote: 06

Descrição: Cateter acesso venoso Periférico Nº 20.

Quant: 7.080

Valor: R\$ 0,00

Vencedor: FRACASSOU

Lote: 07

Descrição: Cateter acesso venoso Periférico Nº 22G.

Quant: 23.100

Valor: R\$ 0,00

Vencedor: FRACASSOU

Lote: 08**Descrição:** Cateter acesso venoso Periférico Nº 24.**Quant:** 8.850**Valor:** R\$ 0,00**Vencedor:** FRACASSOU**Lote: 09****Descrição:** Conexão 2 vias adulto**Quant:** 11.500**Valor:** R\$ 9.398,95**Vencedor:** Comercial Guanabara Ltda**Lote: 10****Descrição:** Dispositivo para Irrigação.**Quant:** 4.500**Valor:** R\$ 0,00**Vencedor:** Vila Comercial Ltda ME

Serra, 06 de junho 2016.

LUCIANO N LOPES

Pregoeiro Oficial

RESULTADO PE 045-2016

Publicação Nº 50524

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º045/2016; -SRP**

PROCESSO: 13.743/2016

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 7.956,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**SESA 2016**

Publicação Nº 50506

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2016; PROCESSO: 13.034/2016.**LOTE 01**

LENÇOL DESCARTAVEL, CONFORME ANEXO I

SERRAMED PROD HOSP LTDA ME

R\$ 39.480,00

LOTE 02

PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, CONFORME ANEXO I

SERRAMED PROD HOSP LTDA ME

R\$ 5.988,00

LOTE 03

PAPEL TÉRMICO PARA VIDEO IMPRESSÃO, CONFORME ANEXO I

EFETIVE PROD. MED-HOSP. LTDA ME

R\$ 15.450,00

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2016; PROCESSO: 69.207/2015.**LOTE 01**

COMPRESSOR ODONTOLÓGICO USO 03 CADEIRAS, CONFORME ANEXO I

TEC BRASIL LTDA EPP

R\$ 38.198,96

LOTE 02

COMPRESSOR ODONTOLÓGICO USO 01 CADEIRA, CONFORME ANEXO I

CIRURGICA CERON EQUIP. VET. LTDA ME

R\$ 24.586,80

Carolina Soares Teixeira

Serra, 06 de junho de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

RESOLUÇÃO

Publicação Nº 50542



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DA SERRA

Instituído pela Lei Federal 8.069/90, Criado pela Lei

Municipal 1.631/92, alterado pela Lei Municipal 2349/2000
e alterado pela Lei Municipal 3898/2012

Resolução 010/2016
CONCASE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra- CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 3898/2012 e seguindo a deliberação realizada em reunião ordinária de 01 de Junho de 2016;

Considerando a Lei 3898/2012 de 19 de Junho de 2012, Art. 26, Inciso 1, que dispõe sobre a destinação dos Recursos do FIA e Art. 29, que dispõe sobre as condições de aplicação dos Recursos do FIA,

Resolve:

Art. 1º Aprova a destinação de Recurso do FIA para a entidade **Associação de Intervenção Familiar do Espírito Santo – INTERFAMI** com o CNPJ: 12.609.686/0001-00 o valor de **R\$ 96.000,00** (Noventa e Seis Mil reais) para custeio e compra de material para o “**Projeto Base**”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, ES 02 de Junho de 2016.

Marco Antônio Martão
Presidente do CONCASE

CÂMARA MUNICIPAL**LEI 4488**

Publicação Nº 50530

LEI Nº 4.488

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE AVISO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º A presente Lei determina que as Escolas de Ensino Fundamental da Cidade da Serra, deverão fixar aviso baseado nos indicadores educacionais, através de alunos por série.

Art. 2º O Aviso deverá constar mensalmente as seguintes informações;

- I - Quantidade de alunos por séries matriculados;
- II - Quantidade de alunos por séries afastado por abandono;
- III - Quantidade de alunos por séries evadidos;
- IV - Quantidade de alunos por séries aprovados;
- V - Quantidade de alunos por séries reprovados.

Parágrafo Único – Os dizeres deverão constar papel cartolina, em locais visíveis ao público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de junho de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

PRESIDENTA

Proc. nº. 2.110/2015 - PL nº 79/2015.

LEI 4493

Publicação Nº 50531

LEI Nº 4.493

INSTITUI A PRIORIDADE DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ZERO (0) A CINCO (5) ANOS PARA FILHOS CUJOS PAIS OU RESPONSÁVEIS ESTEJAM TRABALHANDO.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica garantida a prioridade de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil da Serra, à criança:

I – para ambos os pais ou responsáveis legais exerçam atividade laboral remunerada com vínculo comprovado ou sejam empreendedores individuais devidamente cadastrados e regulares com suas obrigações e cujas atividades não sejam desenvolvidas no local de sua residência.

II – cujo único responsável legal exerça atividade laboral remunerada com vínculo comprovado ou seja empreendedor individual devidamente cadastrado e regular com suas obrigações e cujas atividades não sejam desenvolvidas no local de sua residência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de junho de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

PRESIDENTA

Proc. nº. 312/2016 - PL nº 06/2016.

Viana

PREFEITURA

DECRETO Nº 089-2016 APROVA PARCELAMENTO DO SOLO

Publicação Nº 50555

DECRETO Nº 089/ 2016

Aprova o parcelamento do solo caracterizado como Desmembramento da Gleba "A", localizada na Rodovia BR 101/262, Bairro Ribeira, neste Município, a requerimento de Aline de Souza Rocha Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando disposições da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal 2681, de 14 de outubro de 2014; considerando Processo protocolado sob nº 4477/2015; e, considerando Parecer Técnico nº 001/ 2016, do Departamento de Estudos e Coordenação de Projetos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo caracterizado como desmembramento da Gleba "A", localizada na Rodovia BR 101/262, Bairro Ribeira, neste Município, a requerimento de Aline de Souza Rocha Almeida, em conformidade com o documento apresentado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Viana, Matrícula nº 4623, do livro 02-P, e planta aprovada pelo Departamento de Estudos e Coordenação de Projetos (DECOP).

Art. 2º A situação atual da Gleba "A", a ser desmembrada, compreende a seguinte forma e confrontação:

I - frente: com a Rodovia BR 101/262 em um segmento de reta, medindo 75,00m (setenta e cinco metros lineares);

II - fundos: com Roberto Soares Espíndula em um segmento de reta, medindo 97,00m (noventa e sete metros lineares);

III - lado direito: com Aline de Souza Rocha Almeida, Calypio de Siqueira Rocha Junior, Djanira de Siqueira Rocha, Nilza Rocha Teixeira, Marta Rocha Teixeira, Sylvio Souza Rocha e Zulmira Zorzanelli Rocha em três segmentos de reta, medindo (75,38+32,51+31,46), totalizando 139,35m (cento e trinta e nove metros e trinta e cinco centímetros lineares);

IV - lado esquerdo: com Roberto Soares Espíndula em um segmento de reta, medindo 78,00m (setenta e oito metros lineares);

V - perímetro: 389,35m (trezentos e oitenta e nove metros e trinta e cinco centímetros lineares); e,

VI - área: 6.764,00m² (seis mil, setecentos e sessenta e quatro metros quadrados);

Art. 3º Fica desmembrada a área a que se refere o art. 2º desde Decreto em GLEBA "A" (REMANESCENTE) e GLEBA "1A", passando a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I – GLEBA "A" (REMANESCENTE):

a) frente: com a Rodovia BR 101/262 em um segmento de reta, medindo 45,00m (quarenta e cinco metros lineares);

b) fundos: com Gleba "1A" em um segmento de reta, medindo 37,86m (trinta e sete metros e oitenta e seis centímetros lineares);

c) lado direito: com Aline de Souza Rocha Almeida em um segmento de reta, medindo 75,38m (setenta e cinco metros e trinta e oito centímetros lineares);

d) lado esquerdo: com Gleba "1A" em um segmento de reta, medindo 71,14m (setenta e um metros e quatorze centímetros lineares);

e) perímetro: 229,38m (duzentos e vinte e nove metros e trinta e oito centímetros lineares); e,

f) área: 3.019,02m² (três mil e dezenove metros e dois decímetros quadrados);

II – GLEBA "1A":

a) frente: com a Rodovia BR 101/262 em um segmento de reta, medindo 30,00m (trinta metros lineares);

b) fundos: com Roberto Soares Espíndula em um segmento de reta, medindo 97,00m (noventa e sete metros lineares);

c) lado direito: com Aline de Souza Rocha Almeida, Calypio de Siqueira Rocha Junior, Djanira de Siqueira Rocha, Nilza Rocha Teixeira, Marta Rocha Teixeira, Sylvio Souza Rocha e Zulmira Zorzanelli Rocha em três segmentos de reta, medindo (31,46+70,37+71,14), totalizando 172,97m (cento e setenta e dois metros e noventa e sete centímetros lineares);

d) lado esquerdo: com Roberto Soares Espíndula em um segmento de reta, medindo 78,00m (setenta e oito metros lineares);

e) perímetro: 377,97m (trezentos e setenta e sete metros e noventa e sete centímetros lineares); e,

f) área: 3.744,98m² (três mil, setecentos e quarenta e quatro metros e noventa e oito decímetros quadrados);

Art. 4º No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de parcelamento de solo caracterizado como desmembramento de área, deve o interessado registrá-lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

Art. 5º As edificações nas áreas resultantes deste desmembramento dependem de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, ES, 08 de abril de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

CARLOS HENRIQUE GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

DECRETO Nº 125-2016 RETIFICA DECRETO 457/2012
Publicação Nº 50510

DECRETO Nº 125/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Retifica o valor dos proventos constante no Decreto nº 457/2012, que concede o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Cléria Maria Pimentel Tagarro Tolentino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viana-ES, 20 de Maio de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA

DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI

ADELEIA RUFINO

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA 0704-2016 EXONERA SERVIDOR

Publicação Nº 50576

PORTARIA Nº 0704/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **ANDREIA MERSCHER RIBEIRO** do cargo em comissão de Diretor de Almoxarifado – CPC - 2, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 06 de Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0705-2016 NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 50578**PORTARIA Nº 0705/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **DANIEL ANDRADE REIS** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Almoxarifado - CPC - 2, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 06 de Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0706-2016 NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 50580**PORTARIA Nº 0706/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **AMAYCÁ FERRARI DEOLINDO** para

exercer o cargo em comissão de Encarregado III - CPC - 5, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 06 de Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0707-2016 LOCALIZAR SERVIDOR
Publicação Nº 50582**PORTARIA Nº 0707/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, o Servidor **JEFFERSON RODRIGUES CASTRO** na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Viana, 06 de Junho de 2016.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

PORTARIA 0708-2016 NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 50584**PORTARIA Nº 0708/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ADRIANA SANTOS DA SILVA MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Encarregado III – CPC – 5, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 06 de Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 57/2014

Publicação Nº 50560

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 57/2014

Processo nº. 6440/2013

Contrato nº. 57/2014

Concorrência :001/2014

Termo Aditivo: 02

Contratante: Prefeitura Municipal de Viana

Contratada: WF Engenharia LTDA.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses

Valor Global: R\$ 3.589.904,53 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Vigência:A partir de 13 de maio de 2016, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 13 de maio de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO DE SERVIDOR Nº 005/2016

Publicação Nº 50559

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO DE SERVIDOR Nº 005/2016

Processo nº: 5933/2016.

Convênio nº. 005/2016.

Cedente: Município de Viana

Cessionário: Município de Vitória

Objeto: SANDRA REGINA DA SILVA VITA, inscrita no CPF sob nº. 008.126.307-42 e RG nº. 930210, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, matrícula nº. 020734-01, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viana/ES, a ser colocada à disposição do Município de Vitória.

Vigência: início retroagindo a partir do dia 02.05.2016, com término em 31.12.2016.

Viana/ES, 06 de junho de 2016

Gilson Daniel Batista
Prefeito de Viana

Vila Pavão

PREFEITURA

1º TA - CONTRATO N.º 032/2015

Publicação Nº 50513

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: P S FERNANDES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL - ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2016.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 54.600,00

DA DESPESA: 63, 76 e 78.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 31/05/2016.

Eraldino Jann Tesch

Prefeito Municipal